



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 003-2024 - PROC. ADM. Nº 3.402/2024

Torna-se público o ato de nulidade dos termos de adjudicação/homologação do Processo Administrativo nº 3.402/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente, Edição nº 1640/ano VII, de 18 de Setembro do corrente, devido ao descumprimento na entrega da documentação solicitada por parte de uma das proponentes.

Presidente Prudente, 23 de Setembro de 2024.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: 54ea0cba-3bed-4d35-8087-be82576e623b

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO E CONVOCAÇÃO DE SUPLÊNCIA - EDITAL 003-2024

CONCURSO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - PROGRAMA CULTURA E ARTE POR TODA PARTE - EMENDAS IMPOSITIVAS - EDIÇÃO 2024

Em atendimento aos itens 14.2 e 21 do Edital 03/2024 Cultura e Arte por Toda Parte Emendas Impositivas 2024, a Secretaria Municipal de Cultura torna pública a desclassificação e a convocação, respectivamente, dos seguintes projetos, pertencentes ao SEGMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO 2.1.7 (Apresentação artística que contemple e/ou enalteça a Comunidade Nipônica - Local indefinido).

DESCLASSIFICA-SE:

CLAS	TIPO	PROJETO	PROPONENTE	RESPONSÁVEL	MÉDIA FINAL	JUSTIFICATIVA
1º	PJ	Circulação do Espetáculo Taikô Dantai Fênix: Inspirando Gerações	Associação Cultural Beneficente e Desportiva Dantai Fênix	Maria Rosa de Oliveira Tomishima	9,6	Documentação para contratação apresentada fora do prazo estipulado pelo edital.

CONVOCA-SE:

CLAS.	TIPO	PROJETO	PROPONENTE	RESPONSÁVEL	MÉDIA FINAL
2º	PJ	Nipo Magic - A Magia Oriental no Circo	GS Alencar Serviços Ltda	Guilherme da Silva Alencar	8,7

De acordo com item 14.1 do referido edital, é necessário que o proponente acima convocado apresente a seguinte documentação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação desta ata:

- Certidão negativa de tributos federais;
- Certidão negativa de tributos estaduais;
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de FGTS.

Os documentos devem ser enviados, dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação, para o endereço de e-mail admcultura@culturapp.com.br

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2024.